



Análise dos Óbitos Infantis e Fetais reunir-se-á, de preferência, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Jataí, mediante convocação de seu Coordenador.

Artigo 10º. Caberá ao Coordenador do Grupo Técnico Municipal de Discussão e Análise dos Óbitos Infantis e Fetais a designação de um secretário para apoio nas funções diversas.

Artigo 11º. A participação no Grupo Técnico Municipal de Discussão e Análise dos Óbitos Infantis e Fetais será considerada como serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Artigo 12º. Poderão ser convidadas a participar dos trabalhos do Grupo Técnico Municipal de Discussão e Análise dos Óbitos Infantis e Fetais, pessoas de notório saber na área, e representantes de outros órgãos e entidades governamentais e não governamentais.

Artigo 13º. Caberá ao Grupo Técnico criar o Regimento Interno.

Artigo 14º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias SMS nº 017/2021, SMS nº 034/2024 e SMS nº 089/2024.

Gabinete do Secretário da Saúde, em Jataí, aos 06 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ÉLIO CAETANO DE ASSIS

Secretário Municipal da Saúde
Portaria SGP nº 031/2025

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ/GO AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

O Município de Jataí, por meio de sua pregoeira, avisa a todos interessados que reabrirá a sessão, para proceder o julgamento do recurso, na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, do tipo do tipo **menor preço por lote**, para contratação de empresa, visando à aquisição de bens de consumo, para atender às necessidades das Secretaria e Gestão e Planejamento - Almoxarifado, conforme quantitativos e demais especificações contidas no Edital disponível para download no site da Prefeitura.

Data de abertura: 13 de junho de 2025, às 08h30min

Site para participação: www.portaldecompraspublicas.com.br

Site da Prefeitura: www.jatai.go.gov.br

Fone Licitações: (64) 3632-8812

Milena Ferreira Neves

Agente de contratação

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

A Superintendência de Licitações e Contratos – Diretoria de Contratos desta Prefeitura Municipal através deste ato convoca publicamente a(s) empresa(s) abaixo descrita para no **prazo de 05 (cinco) dias úteis comparecer à esta Diretoria de Contratos, com a finalidade de assinar seu respectivo Termo.**

Informa ainda, que o não comparecimento acarretará sanções e medidas cabíveis em lei.

CONTRATADA	CNPJ/CPF	TERMO A SER ASSINADO
TRANSPORTE SOUZA LTDA	21.919.579/0001-60	CONTRATO Nº 92/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

Jataí – GO, 11 de junho de 2025.

PAULA MORGANA ROSA SOUZA

Diretora de Contratos

ATOS DECLARATÓRIOS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº: 050

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EM SEGUROS VEÍCULARES.”

O Secretário de Fazenda da Prefeitura de Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2.021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos);

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Jataí necessita contratar empresa especializada no fornecimento de seguros veiculares, por meio da **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**.

CONSIDERANDO que a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** inscrito no CNPJ sob o Nº **61.198.164/0001-60**, apresentou orçamento de menor preço, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, Trabalhistas e de Regularidade do FGTS;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de seguros veiculares, para a Secretaria de Gestão e Planejamento. A solicitação faz-se necessária para segurar o veículo 0km CHEVROLET TRAILBLAZER HC 2.8. A contratação de seguro veicular visa proteger esse patrimônio contra danos materiais decorrentes de acidentes, furtos, roubos ou outros eventos que possam comprometer sua integridade ou causar sua perda. Além disso a contratação de seguro veicular resguarda o Município de despesas inesperadas e de elevado custo, como reparos ou substituição do veículo em caso de sinistro, justifica-se ainda pelo fato de que o referido automóvel desempenha função essencial no suporte às atividades do Gabinete do Prefeito, sendo